



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUVENIL

BADMINTON



SEE
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalho para o cidadão



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 – Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosestudantisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosestudantisdoacrebrasil)



Sumário

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO.....	Pag.03
CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE DISPUTA.....	Pag.03
CAPÍTULO III – DA PONTUAÇÃO.....	Pag.03
CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	Pag.03
CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO.....	Pag.04
CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES.....	Pag.04
CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA.....	Pag.04
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	Pag. 05





CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de badminton será realizada de acordo com as regras oficiais da **Badminton World Federation (BWF)**, adotadas pela Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, salvo o estabelecido neste regulamento e as diretrizes da Assessoria do Desporto Estudantil do Acre (**ASDE**).

Art. 2º - Poderão participar dos **JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026** as representações das escolas cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertencem e estejam na faixa etária, nos anos de **2009, 2010 e 2011 (15 à 17 anos)**.

Art. 3º - Para a fase Municipal cada Escola poderá inscrever até 05 (cinco) atletas de cada gênero e **01 (UM)** técnico. Para a Fase Estadual deverá seguir o que esta disposto no Regulamento Geral do JEAC.

Art. 4º - Os atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir na **Fase Municipal** (modalidades):

- Simples Masculino (SM)-05 vagas;
- Simples Feminino (SF)-05 vagas;

Art. 5º - Os atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir na **Fase Estadual** (modalidades):

- Simples Masculino (SM) - 02 vagas;
- Simples Feminino (SF) - 02 vagas;

Art. 6º - O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência 15 minutos e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada confronto e game, deverá apresentar sua documentação (Carteira de Identidade) à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu técnico (Portando seu Cref atualizado em dias,), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando atleta em outra quadra de jogo da mesma equipe.

Art. 7º - Nos torneios e competição do JEAC, serão utilizadas **Petecas de material sintético de nylon** aprovada pela CBBd.

CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 8º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 games de 21 pontos cada game.

Art. 9º - A forma de disputa será de acordo com o **Capítulo X, Art.40 do Regulamento Geral**.

Parágrafo único: O sistema de disputa será de eliminatória simples nas modalidades disputadas e as chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade usando-se o software Badminton Tournament Planner aprovado pela **BWF**.

CAPÍTULO III – DA PONTUAÇÃO

Art. 10 - A pontuação para a classificação será a seguinte:

- **Vitória (2x0)** – 03 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- **Vitória por WxO** – 03 (três) pontos (21 x 00; 21 x 00) a favor;
- **Derrota por WxO** – 00 (zero) ponto (21 x 00; 21 x 00) contra;

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11 - Na primeira fase (Classificatória), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:





- a) Confronto direto entre os atletas empatados na fase.
- b) Sorteio

Art. 12 - O sistema de classificação para as fases de rodízio simples (se aplicável), adotado será: A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas.

- I. Se 02 (dois) atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.
- II. Se 03 (três) ou mais atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim, 02 (dois) atletas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.
- III. Se 03 (três) ou mais atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta.
- IV. Se 03 (três) ou mais atletas ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.

Parágrafo único: Em caso de doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um atleta de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados do atleta serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 13 - A premiação será de acordo com o disposto no Regulamento Geral, **Art. 45** Nas premiações, serão concedidas medalhas para as colocações de 1º, 2º e 3º lugar em cada naipes disputado, não haverá disputa de 3º lugar.

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 14 - Todos os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto camisetas do tipo *regata* - cavadas nas laterais), Camisetas sem manga são autorizadas, calção ou short saia, meia e tênis e Meninas poderão usar saias.

§1º. As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

§2º. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho para baixo) e calças compridas. Podem ser utilizadas badanas.

§3º. Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e o Regulamento Geral, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, eventualmente serão obrigados a realizar ajustes. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 15 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, presencial ou **online** que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Parágrafo único – O quantitativo de atletas e técnicos(as) seguirá o que está descrito no **Art. 18**, no quadro de modalidades coletivas e individuais, do Regulamento Geral do JEAC 2026.





CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 18 - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre **JEAC 2026** e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 19 - Os casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Central Organizadora dos Jogos Estudantis do Acre JEAC 2026, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil

